

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N°: E-03/10.002.097/07 e seus apensos

INTERESSADO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RJ

PARECER CEE Nº 004/2008

Credencia as Unidades da Rede Pública Estadual de Educação e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Habilitações das Áreas Profissionais, nas Unidades que menciona, em conformidade com a Deliberação CEE 295/05, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

HISTÓRICO

A Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 42498659/0001-60, com sua sede localizada na Rua D'Ajuda, nº 05, Centro, no Município do Rio de Janeiro, na pessoa do Sr. Secretário de Estado de Educação, Professor Nelson Maculan, vem a este Conselho, através do proc. nº E-03/10.002.097/07 e seus apensos Processos E-03/10.002.107/07, E-03/10.002.111/07, E-03/10.002.112/07, E-03/10.002.120/07, E-03/10.002.121/07, E-03/10.002.142/07, E-03/10.002.143/07, E-03/10.102.193/07, E-03/10.102.203/07, E-03/10.300.339/07, E-03/10.300.340/07, E-03/10.300.347/07, E- $03/10.300.351/07, \ E-03/10.400.995/07, \ E-03/10.400.996/07, \ E-03/10.500.353/07, \ E-03/10.500.354/07, \ E-03/10.500.363/07, \ E-03/10.600.419/07, \ E-03/10.600.468/07, \ E-03/10.700.679/07, \ E-03/10.700.680/07, \$ $03/10.700.682/07, \ E-03/10.700.710/07, \ E-03/10.701.227/07, \ E-03/10.800.313/07, \ E-03/10.800.375/07, \ E-03/11.002.190/07, \ E-03/11.004.016/07, \ E-03/11.203.752/07, \ E-03/11.201.959/07, \ E-03/11.203.751/07, \$ 03/11.300.842/07, E-03/11.301.001/07, E-03/11.400.470/07, E-03/11.400.473/07, E-03/1.310.356/07, E-03/1.310.357/07, E-03/1.310.359/07, E-03/1.310.447/07, E-03/202.174/07, E-03/202.192/07, E-03/202.204/07, E-03/202.421/07, E-03/2.210.243/07, E-03/2.210.244/07, E-03/2.210.246/07, 03/2.610.261/07, E-03/2.610.262/07, E-03/2.610.262/07, E-03/2.610.263/07, E-03/2.610.263/07, E-03/3.010.064/07, 03/3.310.125/07, E-03/3.610.470/07, E-03/4.110.540/07, E-03/5.210.016/07, E-03/5.210.017/07, 03/5.310.067/07, E-03/5.410.230/07, E-03/6.810.155/07, E-03/6.810.159/07, E-03/6.810.190/07, E-03/6.810.204/07, E-03/7.130.767/07, E-03/7.130.769/07, E-E-E-E-E- $03/7.310.025/07, \quad E-03/810.993/07, \quad E-03/810.994/07, \quad E-03/811.036/07, \quad E-03/811.037/07, \quad E-03/8610.832/07, \quad E-03/8.610.833/07, \quad E-03/8.610.844/07, \quad E-03/008.704/07 \quad solicitar \quad autorização \quad de$ funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Habilitações das Áreas Profissionais e Unidades abaixo mencionadas, de acordo com a Deliberação CEE nº 295/05.

Habilitação	Área Profissional	Unidade	Coordenadoria
Agricultura Familiar	Agropecuária	E.E. Jaceruba	Metro I
Agropecuária	Agropecuária	C.E. José Soares Junior	Metro IX
Agropecuária	Agropecuária	C.E. Rego Barros	Norte Fluminense II
Agropecuária	Agropecuária	C.E. Rei Alberto I	Serrana II
Agropecuária	Agropecuária	C.I.A. Mons Tomás Tejerina de Prado	Médio Paraíba I
Agropecuária	Agropecuária	CEIA Alm Ernani Amaral Peixoto	Serrana IV
Agropecuária	Agropecuária	CIA Cambuci	Noroeste Fluminense I
Agropecuária	Agropecuária	CIA de Itaperuna	Noroeste Fluminense II
Desenho e Arquitetura	Construção Civil	C.E. Jamil El-Jaick	Serrana II
Edificações	Construção Civil	C.E. Nilo Peçanha (Barra do Piraí)	Médio Paraíba I

Habilitação	Área Profissional	Unidade	Coordenadoria
Administração	Gestão	C.E. Almirante Tamandaré	Metro I
Administração	Gestão	C.E. Aurelino Leal	Metro VIII
Administração	Gestão	C.E. Aydano de Almeida	Metro I
Administração	Gestão	C.E. Conselheiro Macedo Soares	Metro VIII
Administração	Gestão	C.E. Francisco Assunpção	Metro I
Administração	Gestão	C.E. João Alfredo	Metro X
Administração	Gestão	C.E. México	Metro X
Administração	Gestão	C.E. Padre Mello	Noroeste Fluminense I
Administração	Gestão	C.E. Presidente Castelo Branco	Metro I
Administração	Gestão	C.E. Prof Aurélio Duarte	Serrana II
Administração	Gestão	C.E. Prof Daltro Santos	Metro IV
Administração	Gestão	C.E. São Fidelis	Norte Fluminense III
Administração	Gestão	C.E. Tenente Otávio Pinheiro	Metro VII
Contabilidade	Gestão	C.E. Almirante Tamandaré	Metro I
Contabilidade	Gestão	C.E. Antonio Gonçalves	Metro XI
Contabilidade	Gestão	C.E. Antonio Pecly	Serrana I
Contabilidade	Gestão	C.E. Aurelino Leal	Metro VIII
Contabilidade	Gestão	C.E. Aydano de Almeida	Metro I
Contabilidade	Gestão	C.E. Barão de Aiuruoca	Médio Paraíba II
Contabilidade	Gestão	C.E. Barão de Mauá	Volta Redonda
Contabilidade	Gestão	C.E. Conselheiro Macedo Soares	Metro VIII
Contabilidade	Gestão	C.E. Coronel Benjamim Guimarães	Médio Paraíba I
Contabilidade	Gestão	C.E. Dez de Maio	Noroeste Fluminense II
Contabilidade	Gestão	C.E. Dr Valmir Peçanha	Centro Sul I
Contabilidade	Gestão	C.E. Fernando Figueiredo	Metro V
Contabilidade	Gestão	C.E. Irmā Cecília Jardim	Serrana III
Contabilidade	Gestão	C.E. Jamapará	Centro Sul I
Contabilidade	Gestão	C.E. Jamil El-Jaick	Serrana II
Contabilidade	Gestão	C.E. João Guimarães	Norte Fluminense III
Contabilidade	Gestão	C.E. José de Lannes Dantas Brandão	Noroeste Fluminense I
Contabilidade	Gestão	C.E. Luiz Ferraz	Noroeste Fluminense II
Contabilidade	Gestão	C.E. Nilo Peçanha (Campos)	Campos
Contabilidade	Gestão	C.E. Olavo Bilac (Resende)	Médio Paraíba III
Contabilidade	Gestão	C.E. Padre Manoel da Nóbrega	Metro II
Contabilidade	Gestão	C.E. Padre Mello	Noroeste Fluminense I
Contabilidade	Gestão	C.E. Pref Luiz Guimarães	Metro I
Contabilidade	Gestão	C.E. Pres Kennedy	Metro VII

Habilitação	Área Profissional	Unidade	Coordenadoria
Contabilidade	Gestão	C.E. Presidente Castelo Branco	Metro I
Contabilidade	Gestão	C.E. Prof Aurelio Duarte	Serrana II
Contabilidade	Gestão	C.E. Prof Daltro Santos	Metro IV
Contabilidade	Gestão	C.E. Walter Orlandini	Metro II
Contabilidade	Gestão	CIEP Mozart Cunha Guimarães	Serrana II
Secretariado	Gestão	C.E. Padre Mello	Noroeste Fluminense I
Secretariado	Gestão	C.E. Rio de Janeiro	Médio Paraíba II
Eletrônica	Indústria	C.E. Affonsinna Mazzillo	Médio Paraíba I
Eletrônica	Indústria	C.E. Jamil El-Jaick	Serrana II
Eletrotécnica	Indústria	C.E. Affonsinna Mazzillo	Médio Paraíba I
Mecanica	Indústria	C.E. Moacyr Padilha	Centro Sul I
Metrologia	Indústria	C.E. Circulo Operário	Metro V
Informática	Informática	C.E. Buarque de Nazareth	Noroeste Fluminense II
Informática	Informática	C.E. Olavo Bilac (São Cristovão)	Metro X
Informática	Informática	C.E. Presidente Benes	Médio Paraíba II
Informática	Informática	C.E. Prof Aurélio Duarte	Serrana II
Informática	Informática	C.E. Prof Renato Azevedo	Baixadas Litorâneas I
Informática	Informática	C.E. Tenente Otávio Pinheiro	Metro VII
Informática	Informática	C.E. Theodorico Fonseca	Médio Paraíba I
Informática	Informática	C.E. Visconde de Araújo	Norte Fluminense II
Meio Ambiente	Meio Ambiente	C.E. Presidente Kennedy	Metro VII
Meio Ambiente	Meio Ambiente	C.E. Rondônia	Médio Paraíba II
Meio Ambiente	Meio Ambiente	C.E. Severino Pereira da Silva	Norte Fluminense III
Química	Química	C.E. D. Pedro II	Serrana III
Química	Química	C.E. Nilo Peçanha (Barra do Piraí)	Médio Paraíba I
Enfermagem	Saúde	C.E. Hilton Gama	Metro XI
Enfermagem	Saúde	C.E. Julio Vietas	Serrana I
Enfermagem	Saúde	C.E. Montese	Norte Fluminense III
Enfermagem	Saúde	C.E. Prof Aragão Gomes	Centro Sul II
Patologia Clínica	Saúde	C.E. Bangu	Metro IV
Patologia Clínica	Saúde	C.E. João Kopke	Centro Sul II
Patologia Clínica	Saúde	C.E. Moacyr Padilha	Centro Sul I
Patologia Clínica	Saúde	C.E. Pedro Alvares Cabral	Metro XI
Prótese Dentária	Saúde	C.E. Jamil El-Jaick	Serrana II
Prótese Dentária	Saúde	C.E. Nilo Peçanha (Campos)	Campos
Turismo	Turismo e Hospitalidade	C.E. Antonio Prado Junior	Metro X
Turismo	Turismo e Hospitalidade	C.E. Coronel Benjamim Guimarães	Médio Paraíba I
Turismo	Turismo e Hospitalidade	C.E. Jamil El-Jaick	Serrana II
Turismo	Turismo e Hospitalidade	C.E. João de Oliveira Botas	Baixadas Litorâneas I

Os Planos de Curso apresentados pela referida Instituição atendem aos requisitos estabelecidos pela Deliberação CEE nº 295/05, no que tange a Justificativa e Objetivos, Requisitos de acesso, Perfil profissional de conclusão, Organização Curricular, Critérios de aproveitamento de competências, Critérios de avaliação, Instalações e equipamentos, Pessoal Técnico-Administrativo e Docente, Modelos de Certificados e Diplomas.

As instalações e equipamentos bem como os quadros de Pessoal Técnico-Administrativo e Docente apresentados são específicos de cada unidade, atendendo às necessidades de cada localidade, demanda e habilitação técnica, ressaltando que todos os docentes fazem parte do quadro de funcionários da rede pública de ensino, concursados e devidamente habilitados.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto favoravelmente ao credenciamento, à aprovação dos Planos de Curso e à autorização para o funcionamento dos **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas habilitações, das Áreas Profissionais e unidades mencionados no corpo deste parecer,** em conformidade com a Deliberação CEE 295/05, pelo prazo de cinco anos.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2008.

Marco Antonio Lucidi – Presidente e Relator José Carlos Mendes Martins Arlindenor Pedro de Souza Francisca Jeanice Moreira Pretzel Jesus Hortal Sánchez José Antonio Teixeira Josenilton Rodrigues Marcelo Gomes da Rosa Nival Nunes de Almeida Rose Mary Cotrim de Souza Altomare

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2008.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

Homologado em ato de 07/02/2008 Publicado em 13/02/2008 Pág. 12 Retificado em 15/02/2008 Pág. 11 Retificado em 25/07/2008 Pág. 22 Retificado em 09/08/2010 Pág. 14 e15